



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 189,
DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir o Requerimento de dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada – Posquipa, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Leiara de Araújo e Pereira Benevides, Processo 23520.005991/2024-29.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 27 de agosto de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas